



Prefeitura Municipal de Ibirapu

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 3.973/2018.

Publicado no
DOM/ES Nº 3369
Em 31 / 12 / 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAPU
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 31 / 12 / 2018

Ass. _____

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados e incluídos no Anexo II, da Lei Municipal n.º 2.414, de 11 de julho de 2003, mais 04 (quatro) cargos de Professor MAMP-P.

Art. 2º. Ficam criados e incluídos na tabela constante do art. 1º, da Lei Municipal n.º 2.741, de 22 de dezembro de 2006, mais 04 (quatro) cargos de Berçarista.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 28 de dezembro de 2018.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 28 de dezembro de 2018.


LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos